

Habeas data

DESAPOSENTAÇÃO

Processos se multiplicam
na Justiça Federal

pág. 4



Expediente



Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Presidente:

Desembargador federal PAULO ESPIRITO SANTO

Vice-Presidente:

Desembargadora federal VERA LÚCIA LIMA

Corregedor Regional da Justiça Federal:

Desembargador federal SERGIO SCHWAITZER

Desembargador federal ALBERTO NOGUEIRA

Desembargador federal FREDERICO GUEIROS

Desembargador federal CARREIRA ALVIM

Juiz federal convocado MARCELO PEREIRA

Desembargadora federal MARIA HELENA CISNE

Desembargador federal CASTRO AGUIAR

Desembargador federal FERNANDO MARQUES

Desembargador federal RALDÊNIO BONIFACIO COSTA

Desembargador federal SERGIO FELTRIN CORRÊA

Desembargador federal ANTONIO IVAN ATHIÉ

Juiz federal convocado ALUISIO MENDES

Desembargador federal POUL ERIK DYRLUND

Desembargador federal ANDRÉ FONTES

Desembargador federal REIS FRIEDE

Desembargador federal ABEL GOMES

Desembargador federal LUIZ ANTONIO SOARES

Desembargador federal MESSOD AZULAY NETO

Desembargadora federal LILIANE RORIZ

Desembargadora federal LANA REGUEIRA

Desembargadora federal SALETE MACCALÓZ

Desembargador federal GUILHERME COUTO DE CASTRO

Desembargador federal GUILHERME CALMON

Juiz federal convocado LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

Juiz federal convocado JOSÉ ANTONIO NEIVA

Juiz federal convocado THEOPHILO MIGUEL

Juiza federal convocada SANDRA CHALU BARBOSA

Diretor Geral: LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO

Ano XIII - nº 75 - Mai / Jun 2010

Assessora de Comunicação Social

Ana Sofia Brito Gonçalves

Redação

André Camodego, Marcelo Ferraz e Assessoria de Comunicação Social da Justiça Federal do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

Diagramação, Impressão e Acabamento

Divisão de Produção Gráfica e Editorial - Digma/Sed

Projeto Gráfico

Renata Möller

Revisão

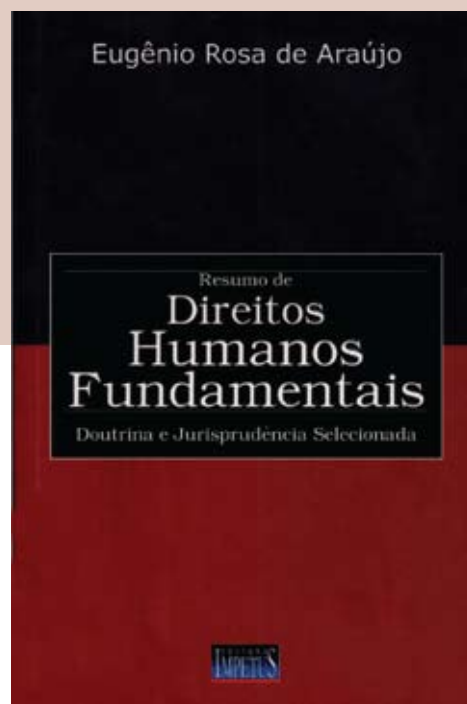
André Camodego

Para mais notícias e a versão eletrônica do Habeas Data, visite o site www.trf2.jus.br

Resumo de Direitos Humanos Fundamentais

O livro "**Resumo de Direitos Humanos Fundamentais**", do juiz federal Eugênio Rosa de Araújo, fornece uma visão geral e completa dos Direitos Humanos Fundamentais. O texto, de forma didática e objetiva, possibilita ao leitor e operador do Direito, conhecer a evolução histórica, as influências filosóficas, religiosas, econômicas e sociais das declarações de direitos em favor dos indivíduos, que culminaram com os Direitos Humanos Fundamentais da forma como hoje se apresentam, especialmente no ordenamento jurídico brasileiro.

O autor também mostra os assuntos recorrentes da matéria, tais como as gerações dos direitos fundamentais, suas dimensões objetiva e subjetiva, os direitos decorrentes dos tratados, a colisão entre direitos fundamentais, a proteção ao núcleo essencial e a colisão e concorrência de direitos fundamentais. Na segunda parte da obra, consta, ainda, uma coletânea da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, possibilitando ao leitor verificar como o tema vem sendo tratado no âmbito da Corte Suprema do País, enriquecendo ainda mais o aprendizado. ■





Uma publicação que fala sobre execução extrajudicial, AIDS, FGTS, imposto de renda...

Execução extrajudicial, AIDS, FGTS, isenção do imposto de renda, Cofins, cerceamento de defesa, crimes contra o meio-ambiente...basta ser um tema que renda boas discussões jurídicas, para ser candidato ao assunto do mês no Ementário Temático do TRF2. A publicação, que pode ser consultada no site do TRF2, apresenta ementas na íntegra, como é o caso do agravo de instrumento julgado pela 5ª Turma Especializada, que negou o pedido de um mutuário do Sistema Financeiro da Habitação, para suspender o leilão do imóvel por inadimplência. O mutuário questiona na Justiça Federal os valores das prestações. O Tribunal entendeu que, de acordo com a lei, para evitar a execução, o comprador precisaria ter depositado em juízo a diferença entre o que é cobrado pelo banco e o valor incontroverso. Além disso, a Turma entendeu pela "regularidade das cláusulas contratuais pactuadas no financiamento habitacional adquirido pelo autor". Mas a ementa do julgamento ressalta que o nome do devedor não pode ser incluído no cadastro de inadimplentes, enquanto o débito ainda está sendo discutido judicialmente.

O Ementário Temático é uma publicação eletrônica da Divisão de Jurisprudência do TRF2, que reúne decisões relevantes e atuais da Corte. O serviço é uma fonte valiosa de informações, não só para quem tem processos ou vai precisar ajuizar ações na justiça, mas também para estudantes e qualquer pessoa que queira conhecer um pouco mais sobre os temas em si e sobre as soluções que o Tribunal tem dado aos casos relacionados a esses temas.

Mais de 80 edições do ementário já foram disponibilizadas e ainda podem ser lidas no site. Os assuntos incluem, entre vários outros, "ação popular", "aposentadoria por invalidez", "auxílio-doença", "benefício de amparo social", "caderneta de poupança", "Código de Defesa do Consumidor", "contrato de gaveta", "crime de estelionato", "dano moral", "desapropriação", "erro médico", "exame psicotécnico", "fiança", "IPTU", "lavagem de dinheiro", "penhora", plano de saúde", "prisão em flagrante", "tráfico internacional de entorpecentes", "união homoafetiva" e "vícios de construção em imóveis financiados". ■



Glossário eletrônico do TRF2 esclarece dúvidas sobre jargões jurídicos

Você já ouviu falar de um recurso julgado deserto? O que você acha que isso significa? Pode parar de quebrar a cabeça. Agora você conta com uma ferramenta para tirar dúvidas sobre os termos usados no Judiciário brasileiro.

O glossário, publicado pela Divisão de Jurisprudência do TRF2, tem por objetivo esclarecer algumas dúvidas frequentes, relacionadas a termos que constam do andamento dos processos no Tribunal e outros termos jurídicos. Ele pode ser acessado no site do tribunal, através do link <http://www.trf2.jus.br/jurisprudencia/paginas1/glossario.asp>

Em tempo: recurso julgado deserto significa aquele que é negado por falta de pagamento das custas judiciais. ■

DESAPOS

Processos se multiplicam

Imagine a seguinte situação: um funcionário de uma empresa, alguém, digamos, da área administrativa, completa 35 anos de serviço e decide se aposentar. Como descontava do salário o valor máximo de contribuição, ele recebe o teto previdenciário, hoje cerca de R\$ 3,4 mil mensais. Só que nosso personagem decidiu não parar de trabalhar. Seguiu desempenhando as mesmas tarefas e, por conseguinte, continuou contribuindo para o INSS. A diferença é que agora ele recebe, além de salário, proventos de aposentadoria. Com o tempo, a decisão de continuar na ativa se mostra sábia: o reajuste dos proventos não acompanha o do salário. Em alguns anos, a aposentadoria já é, proporcionalmente, a metade do que recebia inicialmente. Para tentar corrigir a distorção, ele decide renunciar ao benefício e, em seguida, requerê-lo novamente, novamente pelo teto, já que contribui mensalmente para isso, bem como incluindo no cálculo os anos a mais trabalhados. Mas para fazê-lo, ou seja, para pleitear a chamada desaposentação, ele precisa recorrer ao Judiciário, já que o INSS não reconhece esse direito administrativamente.

O caso cogitado acima ilustra uma realidade recente que vem trazendo preocupação ao governo, pelo alegado risco de aumentar o tão propalado rombo da Previdência, que fechou 2009 em R\$ 43,9 bilhões, segundo a Secretaria de Políticas de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social. Por outro lado, não se pode desprezar os argumentos de quem prosseguiu no batente, apesar de já estar aposentado: a de que precisou continuar no mercado de trabalho em razão de os reajustes da aposentadoria estarem sempre defasados, e de que permaneceu contribuindo para o INSS, fazendo jus, portanto, a ter seu benefício recalculado: “É uma questão de justiça. Há um enriquecimento sem causa

por parte do INSS, que está recebendo valores das pessoas, mas não lhes dá a contrapartida”, reclama o advogado Giovani dos Santos, que vem defendendo causas de desaposentação.

Entre seus clientes, está o analista administrativo Samuel Chagas, de 62 anos, que se aposentou em 1994, mas continuou atuando na empresa, na mesma função: “Naquela época meu provento era o teto máximo que o INSS pagava então. Só que ao longo desses anos esse valor vem se reduzindo de tal forma que hoje eu estou ganhando menos da metade do que ganharia se estivesse usufruindo do teto. Um dia eu vou chegar ao salário mínimo”.

O fato é que ações sobre desaposentação estão se tornando comuns na Justiça Federal. O juiz federal Aluísio Gonçalves de Castro Mendes considera oportunas as iniciativas do Congresso Nacional, que já procura

Entre as causas já decididas pela Justiça Federal da 2ª Região, está a apelação cível 2007.51.02.002183-9, na qual o juiz federal convocado Aluísio Mendes, em decisão monocrática, manteve a sentença de primeira instância, que concedeu a desaposentação para uma cidadã de Niterói, município da região metropolitana do Rio de Janeiro. Entre outras fundamentações, o magistrado lembrou que o STJ entende que a aposentadoria não é um direito indisponível, como sustenta o INSS. Além disso, ele ressaltou que não há dispositivo legal que proíba a renúncia ao benefício, o que deve ser considerado como possibilidade para que a aposentadoria seja cancelada, a pedido do segurado: “Não há previsão legal expressa quanto à desaposentação no Direito brasileiro, quer se considere a Constituição Federal ou a legislação previdenciária, tampouco norma proibitiva. A limitação das liberdades individuais deve ser tratada de forma explícita pelo texto legal, não podendo ser reduzida ou diminuída por omissão, subsistindo, portanto, a permissão à renúncia do benefício por parte do segurado”, afirmou.

RENTAÇÃO

na Justiça Federal

dar solução normativa para a questão, com projetos de lei como o nº 3884/2008, que propõe garantir ao segurado o direito a renúncia à aposentadoria sem prejuízo da contagem do tempo de contribuição, e o nº 5668/2009, que prevê o recálculo da renda mensal do benefício de segurado que permanece ou que retorna a atividade.

O magistrado, atualmente convocado para atuar na 1ª Turma Especializada do TRF2 lembra que, enquanto a lei não chega, a tendência nas cortes (veja o box abaixo) tem sido a de acompanhar a posição já adotada pelo Superior Tribunal de Justiça. Embora ainda não tenha súmula sobre o assunto, o STJ já firmou posição favorável à desaposentação sem a exigência de que o trabalhador devolva todos os valores percebidos mensalmente em função da “primeira” aposentadoria.

Compensação e solidariedade

O argumento básico do INSS contra a medida vai pelo viés da legalidade: simplesmente não há norma que preveja a desaposentação. Além disso, para o INSS, a concessão da aposentadoria seria um ato jurídico perfeito e irrenunciável. Já para Aluísio Mendes é possível, sim, renunciar ao benefício: “Está dentro da ideia de justiça assegurar o direito de retorno para a pessoa que tenha contribuído durante anos, embora essa compensação não tenha de ser milimetricamente proporcional à contribuição, já que não se pode levar em conta apenas o benefício individual. Deve-se ter em perspectiva o sistema de previdência como um todo. O conceito nesse sistema é o de solidariedade. Não por outro motivo, temos contribuições patronais, dos empregados e até a participação da União, municípios, e estados”, pondera o juiz.

Aluísio Mendes frisa que é por isso que o equilíbrio do sistema diante da enxurrada de ações de desaposentação vai depender de o Legislativo regulamentar todas as particularidades da matéria, como a eventual devolução de valores e, inclusive situações específicas, como o caso das pessoas que recebem aposentadoria proporcional: se elas continuaram a trabalhar e acabaram completando o tempo para a aposentadoria integral, podem pedir a mudança de enquadramento? Isso não seria um sinal verde para todo e qualquer trabalhador que tenha se filiado à Previdência antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 1998 (que extingue a aposentadoria proporcional para quem começou a contribuir a partir de 16 de dezembro daquele ano), pedir duas aposentadorias: primeiro uma proporcional, e, alguns anos depois, a integral? Não estaria sendo criada, como efeito colateral, uma benesse para uma parcela dos segurados? Aluísio Mendes também pergunta: “A partir do momento que a pessoa pode converter uma aposentadoria proporcional em integral, essas contribuições que foram feitas depois e com as quais o sistema também não contava, são suficientes pra fazer frente a esses novos gastos com benefícios?” Pontos polêmicos são o que não falta quando o assunto é desaposentação. ■



Aluísio Mendes: limitação das liberdades individuais deve estar explícita na lei



A Justiça Federal vai ao cidadão: Morro da Providência recebe juizado especial federal itinerante

Os moradores do Morro da Providência, na zona portuária da capital fluminense, foram os primeiros cidadãos a serem beneficiados com a atuação do juizado especial itinerante da Justiça Federal da 2ª Região. No sábado e no domingo, 17 e 18 de abril, das 9 às 17 horas, cerca de 60 voluntários, entre servidores e estagiários da instituição, estiveram na Vila Olímpica da Gamboa, que fica bem em frente à comunidade, para prestar informações sobre direitos previdenciários, analisar documentos e fazer atemações, ou seja, dar entrada em processos judiciais pedindo a concessão de benefícios, aposentadorias e pensões do INSS. Ao todo, foram 637 atendimentos, dos quais 503 se transformaram em processos.

O evento foi o pontapé inicial da participação da 2ª Região na Ação Global, realizada na própria Vila Olímpica, no dia 22 de maio. Na data, aconteceu a edição nacional anual do projeto, que é fruto de parceria entre o sistema Sesi/Firjan e as Organizações Globo, e que inclui diversos serviços com foco na cidadania de comunidades do interior ou de regiões urbanas carentes. Na Ação Global, juizes federais atuaram promovendo conciliações ou sentenciando os processos iniciados em abril.

Foco nas comunidades pacificadas

Em março deste ano, a Polícia Militar começou a fazer incursões para ocupar o Morro da Providência e implantar no local uma Unidade de Polícia Pacificadora (UPP). Responsável pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região (Coordjefs, órgão que pertence ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região), a desembargadora federal Liliane Roriz destaca que, embora o Morro da Providência ainda não esteja efetivamente livre do tráfico de drogas (que é o principal objetivo das UPPs), a instalação do juizado itinerante passa uma importante mensagem: a de que “uma vez concluída a pacificação,

o Estado finalmente se faz presente, inclusive através do Poder Judiciário”. Para a magistrada, que dirige a Coordjefs com o apoio dos juizes federais Marcus Livio Gomes, Adriana Rizzotto e Valter Shuenque de Araújo, além de garantir o acesso individual dos moradores à justiça, a criação do juizado itinerante tem valor simbólico, sinalizando para as comunidades carentes “a importância que elas têm no organismo social como um todo”.

Não é por outro motivo que, apesar de essa primeira edição do juizado especial itinerante fechar o foco em direitos que envolvem a Previdência Social, a proposta é que o projeto seja logo ampliado para abarcar outras questões que podem ser discutidas na Justiça Federal, como processos relacionados ao FGTS e à compra da casa própria pelo Sistema Financeiro da Habitação, para citar só dois.

Dramas pessoais

Vale lembrar que o atendimento na Vila Olímpica da Gamboa não foi restrito aos moradores da Providência e do entorno, como o Santo Cristo e Morro do Pinto. Histórias de vida, dramas pessoais de cidadãos da cidade inteira e até de outros municípios do Grande Rio puderam ser ouvidas por quem trabalhou nas atemações. Portador de esclerose lateral amiotrófica, José Dionísio é um exemplo. Enfrentando a dificuldade de locomoção resultante da doença neurodegenerativa e progressiva, ele saiu do bairro do Grajaú, na zona norte, para pleitear em juízo a aposentadoria por invalidez, já que administrativamente não conseguiu: “Eu já dei entrada no INSS e ele negou o meu direito. Eu trabalho desde 1971. Eu paguei esse tempo todo. Eu tenho laudo médico, tenho documentos, mas o INSS nada”, contou o ex-açougueiro de 56 anos, que hoje mora com a irmã, Edite, de cuja ajuda depende para realizar as tarefas mais simples, como amarrar os sapatos, tomar banho e se alimentar: “Já fui motorista de caminhão, fui guia- dor de boi. Matava e vendia a carne. Hoje não posso

trabalhar, fazer nada. Espero que a justiça abra os olhos e veja esse problema”. ■



Foto: Ana Sofia Brito Gonçalves



Foto: Bruno Marques

1. A juíza federal Velleda Bivar Soares Dias Neta participou das atemações. Na foto, com Marcus Livio Gomes
2. O açougueiro José Dionísio (sentado) espera conseguir a aposentadoria



O Conselho Nacional de Justiça está propondo medidas para modernizar a Justiça Criminal.

Não é punir menos, é punir melhor.



Participe www.cnj.jus.br/justicacriminal



TCU elogia atuação da Justiça Federal do Espírito Santo na construção de sua nova sede

O Tribunal de Contas da União (TCU) destacou a “larga confiabilidade dos controles internos” da Justiça Federal do Espírito Santo, em relação à obra de construção de sua nova sede, na Ilha de Monte Belo, em Vitória. O relatório do TCU chama atenção, ainda, para “a condução rigorosa do empreendimento” que vai concentrar todos os serviços do órgão.

Com a expansão da Justiça Federal, parte das varas federais da capital capixaba teve de ser transferida, em 2003, do edifício-sede no bairro Cidade Alta para um outro endereço, no centro da cidade. Além disso, o 3º Juizado Especial Federal (Previdenciário) e o Núcleo Avançado dos Juizados Especiais Federais funcionam no bairro Itararé, e a Seção de Arquivo e o serviço de editoração eletrônica estão instalados num quarto prédio, também no centro de Vitória.

A ideia é que, com a inauguração da nova sede e a centralização dos setores administrativos e das varas e juizados, sejam garantidos aos cidadãos do município mais conforto e facilidade de acesso aos serviços do Judiciário Federal. ■

Justiça Federal da 2ª Região promove descontaminação de lâmpadas fluorescentes

Quando uma lâmpada fluorescente se quebra, cerca de 20mg de vapor de mercúrio metálico são liberados no meio ambiente. Esse material é tóxico para o ser humano e pode causar danos graves ao sistema nervoso. Preocupante? Então imagine isso multiplicado por 60 mil. Esse é o total aproximado de lâmpadas que aguardam descarte na Seção Judiciária do Rio de Janeiro. O acúmulo se deve justamente ao fato de que o órgão está atento ao perigo de mandar o material para o lixo sem antes tomar uma medida efetiva para torná-lo inofensivo à saúde pública. Por isso mesmo, a SJRJ firmou convênio com a companhia Ampla, que, através da empresa Idéia Cíclica, vai descontaminar as lâmpadas inservíveis do órgão. Para isso, será usado o equipamento batizado de “papa-lâmpadas”, que tritura a lâmpada, ao mesmo tempo que filtra os gases tóxicos e separa o material que pode ser reciclado, como o alumínio, o vidro e o pó de fósforo.

O descarte consciente de lâmpadas também faz parte da agenda do TRF2. Em 2009, foram cerca de quatro mil lâmpadas fluorescentes devidamente tratadas antes de serem eliminadas. Essas ações - dentre várias outras focadas na responsabilidade institucional com o meio ambiente e com o bem-estar do público, dos servidores e dos magistrados que atuam na 2ª Região do Judiciário Federal - vêm sendo coordenadas atualmente por dois setores criados no ano passado: a Seção de Gestão Ambiental (Segest), vinculada à Secretaria de Serviços Gerais do TRF2, e o Setor de Reciclagem de Materiais e Gestão Ambiental (SRM),

que funciona na Subsecretaria de Logística da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SLO).

Ação e educação

Mas vale ressaltar que desde que ambos os setores foram criados, as ações objetivas como a coleta seletiva de lixo nas dependências da instituição (para citar só um projeto) não têm sido o único alvo das suas atividades. Campanhas de conscientização e atividades culturais e educativas com a finalidade de arrebatar funcionários, juizes e usuários da Justiça Federal para a causa da sustentabilidade, da proteção ao meio ambiente, e da promoção e manutenção da saúde e da qualidade de vida também têm merecido lugar de destaque na agenda.

Com o conjunto de práticas, projetos e programas desenvolvidos pela Segest e pelo SRM/SLO, o TRF2 e a Seção Judiciária do Rio de Janeiro se alinham às metas da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), criada pelo Ministério do Meio Ambiente com a proposta de “instituir uma nova cultura socioambiental na administração pública. Nessa nova cultura, os órgãos administrativos se dispõem a rever seus padrões de produção e consumo de recursos naturais, bens e serviços”, explicou Zoraya Cesar, chefe de equipe do SRM. ■



Foto: André Camodego

Zoraya Cesar: uma nova cultura socioambiental

CCJF promove mais uma edição do sarau com "a prata da casa"



Foto: André Camodego

Maria Helena Cisne: Anseios da Alma

Repetindo o sucesso de sua edição anterior, o sarau do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), realizado no dia 23 de março, levantou uma bilheteria bruta de R\$ 350, revertida para a Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD). Com ingressos a R\$ 5, o público, desta vez, foi brindado, no começo do programa, com poesia de Carlos Drummond de Andrade, interpretada por Sérgio Mota, da equipe do próprio CCJF. Entremendo trechos em vídeo de entrevistas do poeta itabirense, com a leitura de textos em que Drummond fala sobre sua vida e sua obra, versos célebres como "no meio do caminho tinha uma pedra" foram declamados com o apoio de recursos audiovisuais elaborados.

Em seguida, foi a vez de o juiz federal William Douglas interpretar dois poemas de sua autoria - o primeiro sobre o tema "justiça" e o segundo dedicado à sua mãe. Encerrando o evento, a desembargadora federal Maria Helena Cisne interpretou versos de seu livro Anseios da Alma.

Na plateia repleta, servidores da Justiça Federal e autoridades, como o presidente do TRF2, desembargador federal Paulo Espírito Santo, e o diretor-geral do CCJF, desembargador federal André Fontes.

O próximo sarau deverá ser dedicado à música, mais especificamente, ao samba. A ideia é prestigiar a prata da casa, ou seja, abrir espaço para magistrados e servidores compartilharem com o público seus talentos. Como sempre, a bilheteria será destinada a uma instituição social. ■

Atuação do Judiciário influencia mercado global de medicamentos

A atuação do Judiciário, no Brasil e no mundo, nos processos que tratam da segurança dos medicamentos oferecidos à população, da proteção ao consumidor e da concorrência, influencia o mercado, e repercute na melhoria da qualidade e em novos padrões éticos para as empresas. A observação é da desembargadora federal Liliâne Roriz, que abriu no dia 12 de abril, no Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), o seminário "Medicamentos: Direito do Consumidor e Concorrência Desleal na Jurisprudência Federal Comparada Brasil-EUA".

Realizado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e pelo Centro de Estudos Brasil-EUA, em parceria com o Consulado Geral dos EUA-RJ e com a George Washington University Law School (GWULS), o seminário começou com a palestra do juiz de Direito e presidente de honra da Sociedade Interamericana de Vigilância Sanitária, Marcius Ferreira, que falou sobre a "Jurisprudência Brasileira em Farmacovigilância e Direito do Consumidor".

Ele defendeu que a jurisprudência que vem sendo firmada pela Justiça tem uma participação importante na defesa desse interesse capital da população e que essa jurisprudência - sobre a qual ele fez questão de destacar a produção da Justiça Federal - ajuda a desenvolver uma cultura de responsabilidade e de responsabilização pela fabricação, oferta e distribuição dos remédios. E mais do que isso, os tribunais vêm assumindo um papel na disseminação de informações para a sociedade, que, com isso, tem elementos para cobrar das empresas e do governo: "O Judiciário, atuando de acordo com o princípio da prevenção, tem o dever de ter uma postura proativa, logicamente repetindo o sistema, e mostrar ao povo o que é bom e o que é ruim".

Ainda no evento, foram abordados os temas "Medicamentos Genéricos, Bioequivalência e Segurança" (Juan Lopez Madrid, da Universidad de Antioquia), "Medidas Concorrenciais e Consumeristas Contra a Venda de Medicamentos Falsificados Admitidas pelo Direito Americano" (Roger Schechter, da GWULS), "Ações Coletivas no Direito Americano e Brasileiro" (Roger Trangsrud, também da GWULS) e "Uma Perspectiva Global Sobre a Proteção aos Direitos do Consumidor" (Susan Karamanian, GWULS). O encerramento do encontro, que contou com o apoio da Ajufe e da Ajuferjes, ficou a cargo do Diretor-Geral do CCJF, desembargador federal André Fontes. ■



Foto: Marcelo Ferraz

A partir da esquerda: Roger Trangsrud, Roger Schechter, Liliâne Roriz, Marcius Ferreira, Juan Lopez Madrid e Susan Karamanian

Em tempo

A programação da Série Justiça e Pensamento divulgada na última edição do HD como sendo de 2010 refere-se, na verdade, ao ano passado. Só para lembrar, o projeto visa a aproximar os assuntos jurídicos do dia-a-dia dos cidadãos, e inclui palestras mensais, ao longo do ano, com nomes de peso principalmente do mundo jurídico e das ciências sociais. Para saber mais, basta consultar o site do CCJF: www.cjcf.trf2.gov.br. ■